

LEI N.º 2137 DE 29 DE ABRIL DE 2010

Altera a alínea “a” do art. 2º da lei nº 2.125, de 16 de dezembro de 2009, que autoriza a contratação de operações de Crédito junto ao BDMG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A alínea “a” do art. 2º da Lei Municipal nº 2.125, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....:

- a) juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis inclusive durante o prazo de carência;
- b);”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, em 29 de abril de 2010.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal